



PROJETO DE GRUPO DE ESTUDOS

1. TEMA

Grupo de Estudos em Ciências Criminais.

2. ABRANGÊNCIA DE CURSOS

Graduação e Pós-Graduação em Direito.

3. PROFESSORES PROPONENTES/ORIENTADORES:

3.1 Stênio Castiel Gualberto. Professor do Curso de Graduação e Pós-Graduação em Direito da Faculdade Católica de Rondônia. Professor do Curso de Graduação em Direito da Faculdade de Rondônia. Advogado Criminalista. Mestrando em Direito. Especialista em Direito Penal e Direito Processual Penal.

3.2 João Ricardo Hauck Valle Machado. Professor do Curso de Graduação e Pós-Graduação em Direito da Faculdade Católica de Rondônia. Advogado Criminalista. Mestre em Ciências Criminais. Especialista em Ciências Penais. Especialista em Direito Penal e Direito Processual Penal.

3.3. Tulio Anderson Rodrigues da Costa. Professor do Curso de Graduação e Pós-Graduação em Direito da Faculdade Católica de Rondônia. Delegado de Polícia. Especialista em Direito Público. Doutorando em Ciências Políticas.

4. TÍTULO

Estudo de obras jurídicas, textos criminológicos e transdisciplinares que possibilitem espaços de interlocuções com as diversas temáticas das ciências criminais e, eventualmente, casos concretos relacionados com a Política Criminal, com a Criminologia, com o Direito Penal e com o Direito Processual Penal, conforme a jurisprudência atual.

5. PÚBLICO

Corpo discente do Curso de Graduação e Pós-Graduação em Direito da Faculdade Católica de Rondônia. Eventualmente, a critério dos professores proponentes/orientadores, também poderão compor o Grupo de Estudo em Ciências Criminais alunos convidados de outras Instituições de Ensino Superior.



6. JUSTIFICATIVA

O estímulo pela pesquisa e a visão humanista e transdisciplinar é o principal objetivo para o qual se propõe o presente Grupo de Estudos em Ciências Criminais. Os cronogramas das disciplinas de direito penal e direito processual penal lecionadas ao longo dos cursos de graduações e pós-graduações convergem para o estudo da dogmática penal e processual penal e, muitas vezes, não desenvolvem a capacidade de análise crítica que todo o operador do direito necessita para compreender o complexo fenômeno da violência na sociedade contemporânea. O intento é buscar na transdisciplinariedade novos ângulos interpretativos para as questões criminológicas e, assim, oferecer outras perspectivas para os desfechos nos procedimentos da justiça criminal. Para tanto, o grupo de estudos objetiva aprofundar o conhecimento nas áreas das Ciências Criminais: Política Criminal, Criminologia, Direito Penal e Direito Processual Penal. Ademais, é salutar que o corpo discente além da possibilidade de aprofundar seus conhecimentos nas disciplinas de Direito Penal e de Direito Processual Penal, tenha a oportunidade de desenvolver e aprimorar sua habilidade crítica e de raciocínio lógico-jurídico, consubstanciando seu conhecimento jurídico com outras áreas das ciências sociais.

7. OBJETIVOS

A partir do estudo de obras jurídicas, textos criminológicos e transdisciplinares e, eventualmente, casos jurídicos concretos correlacionados com as múltiplas temáticas Criminológicas e com a dogmática do Direito Penal e do Direito Processual Penal, objetiva-se propiciar aos discentes ambiente dedicado ao aprofundamento nas matérias pertinentes às Ciências Criminais. Despertar no aluno senso crítico quanto às atuais soluções dadas em matéria penal e processual penal, abstraindo o delito do enfoque dogmático da ciência penal projetando-o no campo da transdisciplinariedade. Sob esta perspectiva, (re)pensar na (re)estruturação de políticas de segurança pública e justiça criminal. Suscitar mediante reflexões a desconstrução da “tetralogia dos valores morais” que sustentam as ciências jurídico-criminais: a bondade – valor penal; a beleza – valor criminológico; a verdade – valor processual; a justiça – valor jurídico; e dos dogmas que conservam o Estado-Repressor Policialesco, instigando o populismo punitivo por meio de uma política criminal que produz medidas emergenciais retroalimentando um direito penal simbólico.

8. METODOLOGIA

Os encontros ocorrerão duas vezes por mês, conforme cronograma abaixo:



Em cada encontro serão discutidos o(s) texto(s) indicado(s) pelos professores orientadores e, em relação aos quais os discentes já deverão ter previamente efetuado a leitura e elaborado um resumo crítico a respeito do texto indicado para estudo. Tratando-se de caso jurídico concreto, os discentes deverão previamente estudar a legislação aplicável, a jurisprudência e a doutrina pertinentes.

Os encontros terão por finalidade criar espaços para discussão dos textos propostos, sendo, portanto, essencial a leitura prévia do material indicado e a realização de pesquisa por todos os participantes do grupo. Viabilizando a desconstrução das certezas e a construção de dúvidas para só assim possibilitar a formulação de questionamentos que fomente um debate produtivo.

Será exigido de todos os membros do grupo de estudo que enviem para os e-mails dos professores orientadores, com antecedência mínima de dois dias, o resumo crítico do texto designado para cada encontro.

Em cada encontro será definido quais os integrantes responsáveis pela exposição do texto indicado para estudo e pela apresentação de sugestões para a abertura do debate.

Cada encontro será dividido em duas partes, sendo a primeira composta pela exposição do texto pelos integrantes responsáveis pela apresentação e a segunda parte será ocupada pelo debate aberto entre todos os membros do Grupo de Estudo em Ciências Criminais.

Ao final do semestre o aluno deverá apresentar um *paper* (mínimo 10 páginas) com o resultado da pesquisa desenvolvida no grupo de estudos em Ciências Criminais.

9. SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO

O Grupo de Estudos em Ciências Criminais será formado por no máximo 18 alunos, mediante inscrições dos interessados, a serem realizadas entre os dias 03 e 12 de maio de 2017.

requisito para participar do grupo de estudos que o aluno já tenha cursado, no mínimo, as disciplinas de Direito Penal I, Direito Penal II e de Direito Processual Penal I da graduação – antes do início das atividades do grupo de estudos.

Caso o número de inscritos ultrapasse o número máximo de 18 alunos, será aplicada uma prova que consiste no resumo crítico de um texto selecionado pelos professores orientadores. Após, os aprovados serão chamados para entrevista pessoal.

11. INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser realizadas [neste LINK](#).



10. FREQUÊNCIA

O aluno que em 3 (três) dos encontros faltar ou comparecer sem enviar o resumo crítico do texto e realizar as leituras pertinentes, poderá ser excluído do Grupo de Estudos em Ciências Criminais, a critério dos professores orientadores.

11. PERÍODO DE REALIZAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Período de Realização: 29/07/2017 a 11/11/2017.

Inscrição: 03-05-2017 a 12-05-2017.

Frequência: Quinzenal – Havendo Previsão de Encontros Semanais Consecutivos

Dias da Semana: Sábado

Horário: 10hs às 12hs.

Carga horária dos encontros: 20hs.

Carga horária extraencontros: 20hs.

Carga horária total: 40hs.

12. CRONOGRAMA E EXECUÇÃO DE TRABALHOS

Data	Material	Observações
29/07/2017	Exposição do Projeto do Grupo de Estudos Pelos Professores Orientadores	Apresentação dos Membros do Grupo de Estudos
05/08/2017	O Tempo Como Pena Ana Messuti	Páginas: 19 a 50
19/08/2017	Direito e Razão Luigi Ferrajoli	Páginas: 230 a 261
02/09/2017	Direito e Razão Luigi Ferrajoli	Páginas: 298 a 320
16/09/2017	Direito e Razão Luigi Ferrajoli	Páginas: 355 a 386
30/09/2017	Linhas de Direito Penal e de Filosofia José de Faria Costa	Páginas: 69 a 91 e 205 a 235
14/10/2017	Direito Penal Brasileiro Eugenio Raúl Zaffaroni	Páginas: 38 a 78
	A Sociedade Excludente	



28/10/2017	Jock Young	Páginas: 179 a 215
04/11/2017	A Cultura do Controle David Garland	Páginas: 365 a 401
11/11/2017	Pena e Garantias Salo de Carvalho	Páginas: 215 a 258

13. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se, como resultado da participação no grupo de estudos, que o discente aprofunde seus conhecimentos nas áreas das Ciências Criminais. Que encontre na transdisciplinariedade novos ângulos interpretativos para as questões criminológicas e, principalmente, para aquelas que envolvem a penologia. Almeja-se fecundar um olhar humanista e propiciar a capacidade de análise crítica para compreender o complexo fenômeno da violência na sociedade contemporânea através do desenvolvimento de habilidade crítica e de raciocínio lógico-jurídico. E, assim, através da ruptura com a dogmática penal por meio da transdisciplinariedade, conduzir o discente à reflexão sobre outras perspectivas para a administração da justiça criminal.

Pretende-se, ainda, estimular a pesquisa científica e que os integrantes do grupo a partir dos estudos sintam-se imbuídos a redigir artigos sobre a temática proposta e a produzir documentos de trabalho, com o intuito de colaborar com o debate que atualmente permeia o meio jurídico.

Porto Velho, 01 de maio de 2017.

Stênio Castiel Gualberto
steniocastiel@gmail.com

João Ricardo Hauck Valle Machado
kadohauck@hotmail.com

Tulio Anderson Rodrigues da Costa
tulioanderson1@gmail.com

Pedro Abib Hecktheuer
Coordenador do Curso de Direito